

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 1068/11, 05 de Maio de 2011.

"Nomeia Membros do Conselho Tutelar de Canudos do Vale e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 572/10, de 14 de Dezembro de 2010, Nomeia os Membros do Conselho Tutelar do Município de Canudos do Vale, abaixo nominados, conferindo-lhe as atribuições aludidas no artigo 25, da supracitada Lei.

CONSELHEIROS TITULARES:

Marisa Almeida Bianchetti Lydia Sonda Ricardo Possamai Aline Caliari Simone Cristina de Abreu Grooders

Os conselheiros tutelares estarão sujeitos a uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

O mandato dos membros do Conselho é de 03 (três) anos.

A remuneração do Conselheiro Tutelar será o vencimento equivalente a 50 % (Cinqüenta por cento) do Padrão Básico de Referencia Salarial do Quadro Geral de Empregos e Funções Públicas do Município, criado pela Lei Municipal nº 581/11, de 02 de Fevereiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Em 05 de Maio de 2011.

> CLÉO ANTONIO LEMES DA SILVA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração